



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2604056400100016301

**Reclamante/Consumidor(a):** MYRLLA SABINO LIMA , **CNPJ/CPF:** 062.454.953-42 , **Endereço:** Rua João Andrade Filho - 1840 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-350 , **Telefone:** (85) 99167-4316, **E-mail:** [myrlla123sabino@gmail.com](mailto:myrlla123sabino@gmail.com).

**Reclamado/Fornecedor:** Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. , **CPF/CNPJ:** 15.436.940/0001-03 , **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - 2041 - ANDAR 18 20 21 22 E 23 LADO A TORRE E - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-011. **E-mail:** [correspondencia@mattoscavalcanti.adv.br](mailto:correspondencia@mattoscavalcanti.adv.br).

Ao(s) 18 de Maio de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). MYRLLA SABINO LIMA e o Fornecedor Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda., representado pelo(a) Sr(a). PATRÍCIA NASCIMENTO ALBINO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 073.846.464-30.

Dada a palavra à preposta, esta reitera os termos da defesa juntada aos autos e informa que a reclamada já procedeu ao estorno do valor do produto.

Dada a palavra a consumidora, esta reitera os termos da inicial, informa que não desejava o estorno do valor, mas sim o recebimento do produto.

**DA CONCILIADORA**

Neste ato, a representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pela Consumidora, efetuou o estorno do valor, bem como, realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

A consumidora, por sua vez, informou que não desejava o estorno do valor, mas sim o recebimento do produto. Diante disso, recorrerá às vias judiciais para requerer indenização por danos morais.

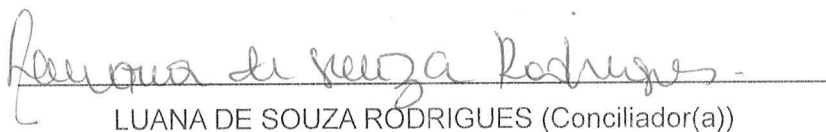
Informo que durante a audiência, a representante da reclamada saiu da sala virtual, não respondendo às tentativas de contato realizadas por esta conciliadora, ficando consignado o desrespeito à audiência de conciliação.

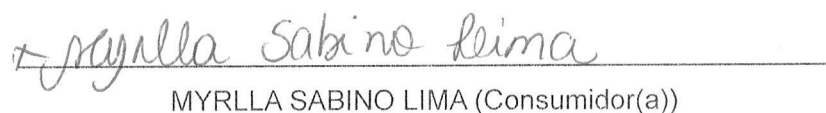
Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumprе destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 18 de Maio de 2026.

  
LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

  
MYRLLA SABINO LIMA (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL  
PATRÍCIA NASCIMENTO ALBINO DA SILVA (Preposto(a))  
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. (Fornecedor)

PROCESSO: 2604056400100016... X

Patricia Nascimento 11:03  
Preposto: Patricia Nascimento  
Albino da Silva, CPF 073.846.464-30.

11:06  
sueldia\_procc@maracaneuca.gov.br

Patricia Nascimento 11:01  
Correspondência Meitos  
<correspondencia@meitosocavaleantad.br>

11:06  
11:33

Enviar uma mensagem



Patricia Nascimento

Luana da Souza Rodrigues

3

11